



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

ALTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2025

PRORROGA, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º. Prorroga-se, para 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.064, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 053/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa o presente Projeto de Lei sobre **“PRORROGA, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 12 DE JUNHO DE 2015”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PNE), com base na recente Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que estendeu a vigência do Plano Nacional de Educação.

Ademais, o Plano Municipal de Educação está alinhado ao planejamento educacional nacional e estadual, é essencial que o Município acompanhe essa prorrogação, garantindo a continuidade às diretrizes e metas estabelecidas.

Dessa forma, a prorrogação do plano visa garantir que não haja descontinuidade no planejamento educação no Município de Alto Feliz, sobretudo nas diretrizes, metas e estratégias.

Portanto, a aprovação do projeto de Lei faz-se necessário para a prorrogação da Lei Municipal nº 1.064, de 12 de junho de 2015, a fim de assegurar a adequação do Plano Municipal de Educação ao novo prazo estabelecido, que precisa estar em conformidade com o novo Plano Nacional de Educação.

Diante de todo o exposto, entendemos caros Vereadores, que este projeto constitui interesse público de alta relevância para o crescimento do Município, razão pela qual pedimos sua aprovação.

Contamos com a aprovação deste Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.